

# CÂMARA DOS DEPUTADOS



Nº 4 (Alencar)

## EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 219-B DE 2003

O parágrafo 1º do Artigo 16 do Projeto de Lei nº 219-B/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 16.....”

§1º O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral da União depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada, **que deliberará no prazo de três dias.**

.....”

*[Assinatura]*  
VIC LIDER PPS

*[Assinatura]*  
LIDER 3100 PPS, PLS, PLS, PLS, PLS

Sala das Sessões, 24 de março de 2010.

**Miro Teixeira**  
Deputado Federal - PDT/RJ

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
FERNANDO CORREIA LIDER PPS  
*[Assinatura]*  
ARACELI VIANNA  
PDT RJ VIC LIDER